

INTERESSADO: E M T I ANTONIO TEIXEIRA LIMA

EMENTA: Recredencia a E M T I Antônio Teixeira Lima, Inep/Censo Escolar nº 23201746, Instituição sediada no município de Jaguaribe, autoriza o funcionamento do curso Ensino Fundamental, com validade, até 30 de setembro de 2027.

RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira

PROCESSO Nº 032/2025

PARECER Nº 003/2025

APROVADO
EM: 09/09/2025

I- RELATÓRIO

Gilcineide de Sampaio, diretora da E M T I Antônio Teixeira Lima, Inep/Censo Escolar nº 23201746, mediante o Processo nº 032/2025, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o credenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A E M T I Antônio Teixeira Lima é uma instituição da rede municipal de ensino, com sede na Av. Almir Fernandes Távora, S/N, Bairro Nova Brasília, Cep: 63.475-000, no município de Jaguaribe.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilidades da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- 3) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhado da ata de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências; mobiliário e equipamentos. Com base no Relatório

da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela direção Gilcineide de Sampaio, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9457.
- O coordenador (a) Pedagógico é Josefa Paula Pinheiro de Paiva, Registro nº 16770
- A secretário (a) escolar é Iva Maria Lima Diniz, Registro nº AAA063125
- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar no ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º Anos), formado por 11(once) professores habilitados na forma da lei;

Cont./Parecer nº003/2025

- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;

- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documentos fora elaborado com base na legislação vigente;

- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca e instalações sanitárias adequadas para o seu funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

III – A COMISSÃO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças na faixa etária de cinco a dez anos de idade;
- b) Os sanitários atendem à faixa etária e estão dentro da regulamentação vigente, porém, aconselha-se, colocar tampa adaptada para criança pequena;
- c) A Escola possui os documentos, Regimento e o Projeto Político Pedagógico em vigência, e estes estão adequados de acordo com a concepção de criança que são atendidas pela escola.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, aos 09 de setembro de 2025, contudo é importante atender a orientação do item b, do Capítulo III, deste parecer.

V - COMISSÃO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Cont./Parecer nº003/2025

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil: Ana Cláudia Jales de Lima Lemos; Representante dos Secretários Escolares: Jozieldo Pereira Almeida; Coordenador Técnico Pedagógico: Fabiano da Silva Feitosa; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

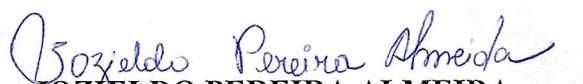
Jaguaribe/CE, 09 de setembro de 2025.



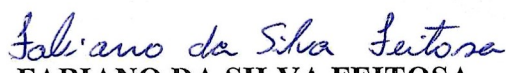
ANTÔNIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO
Presidente do CME



ANA CLÁUDIA JALES DE LIMA LEMOS
Representante de Diretores da Educação Infantil



JOZIELDO PEREIRA ALMEIDA
Representante dos Secretários Escolares



FABIANO DA SILVA FEITOSA
Coordenador Técnico Pedagógico



MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA
Relatora